



CONTRATO CVM Nº 017/2024
TERMO ADITIVO Nº 01

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEPCIONISTAS,
QUE ENTRE SI FAZEM A CVM - COMISSÃO DE
VALORES MOBILIÁRIOS E W.A
TERCEIRIZADOS LTDA.**

A **Comissão de Valores Mobiliários - CVM**, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Fazenda, com sede na Rua Sete de Setembro, 111 - 28º andar - Centro - Rio de Janeiro/RJ (CEP: 20.050-901), inscrita no CNPJ sob o n.º 29.507.878/0001-08, neste ato representada, com base na competência conferida pela Resolução CVM n.º 24, de 5 de março de 2021, pela Superintendente Administrativo-Financeira, **Sra. Cintia de Miranda Moura**, doravante denominada CONTRATANTE, e a **W.A TERCEIRIZADOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 29.237.694/0001-67, sediada na Rua Erva Galega, nº 386, Vl. Progresso – São Paulo/SP, CEP 08.240-600, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. Beatriz Rocha Jamberg, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo n.º 19957.010448/2024-46 e em observância às disposições da Lei n.º 14.133, de 1º de Abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 8/2024, objetivando a repactuação contratual (Cláusula Sétima), nos termos e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é a repactuação dos custos do contrato de acordo com a CCT SP003052/2025.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

O valor mensal da contratação passa a ser conforme os **efeitos financeiros abaixo especificados**:

2.1.1 **De 01/01/2025 a 05/01/2025 – R\$ 12.841,05** (doze mil, oitocentos e quarenta e um reais e cinco centavos).

2.1.2 **De 06/01/2025 a 12/11/2025 – R\$ 12.921,39** (doze mil, novecentos e vinte e um reais e trinta e nove centavos).

2.1.3 **A partir de 13/11/2025 – R\$ 12.697,44** (doze mil, seiscentos e noventa e sete reais e quarenta e quatro centavos), perfazendo o valor total de **R\$ 152.369,28** (cento e cinquenta e dois mil, trezentos e sessenta e nove reais e vinte e oito centavos) para o período de 12 meses contratuais.

2.2 Nos valores acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

3.1 Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.



CONTRATO CVM Nº 017/2024
TERMO ADITIVO Nº 01

Documento assinado digitalmente
gov.br **CINTIA DE MIRANDA MOURA**
Data: 26/06/2025 17:26:37-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CINTIA DE MIRANDA MOURA
Pela CVM

Documento assinado digitalmente
gov.br **SANDRO DE AGUIAR CASANOVA**
Data: 30/06/2025 21:11:33-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Testemunha

Documento assinado digitalmente
gov.br **BEATRIZ ROCHA JAMBERG**
Data: 24/06/2025 09:51:44-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

BEATRIZ ROCHA JAMBERG
Pela CONTRATADA

Documento assinado digitalmente
gov.br **CAROLINA DE SOUSA CARDOSO**
Data: 01/07/2025 16:03:43-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Testemunha